



Programa
CULTURA de
DIREITOS

PLANO DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA CULTURA
DE DIREITOS

META 2 | ETAPA 1



S Secretaria de
P P Participação Popular
D H M Direitos Humanos e Mulher
Maricá - RJ





COMUNICAÇÃO

PLANO DE AÇÃO

PROGRAMA CULTURA DE DIREITOS
META 02/ ETAPA 01

Sumário

1.	IDENTIFICAÇÃO	3
2.	APRESENTAÇÃO	3
3.	INTRODUÇÃO	3
4.	OBJETIVOS.....	6
4.1.	Objetivo Geral.....	6
4.2.	Objetivos Especificos	6
5.	PÚBLICO ALVO.....	6
6.	METODOLOGIA	7
6.1.	Ambientes de Comunicação	9
6.2.	Fases da Comunicação	9
6.3.	Tipos de Comunicação	10
6.4.	Formas de Comunicação.....	10
6.5.	Meios de Comunicação	11
6.5.1.	Redes Sociais.....	11
6.6.	Materiais de Comunicação	12
6.7.	Produção e distribuição dos conteúdos de Comunicação	12
6.7.1.	Fluxo de Produção de Conteúdo e Distribuição	13
6.7.2.	Produtos de Comunicação para Distribuição Externa de Forma Regular	14
7.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	14
8.	MATRIZ DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA DE DIREITOS	15
9.	EQUIPE TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO	19
10.	CRONOGRAMA	20
10.1.	Meta 01 – “Infraestrutura e Recursos”	20
10.2.	Meta 02 – “Planejamento e Capacitação”	21
10.3.	Meta 03 – “Ações e Atividades do Programa”	22
10.4.	Meta 04 – “Acompanhamento Social e Diagnóstico”	23
11.	REFERÊNCIAS CONSULTADAS.....	24

PROGRAMA CULTURA DE DIREITOS PLANO DE AÇÃO DE COMUNICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Programa:	Programa Cultura de Direitos
Meta:	Meta 02 – Planejamento das ações e Divulgação do Programa Cultura de Direitos.
Etapa:	Etapa 01 – Elaborar o Plano de ação para o desenvolvimento dos serviços, contemplando neste o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços.
Atividade:	Plano de Divulgação para a Promoção dos Serviços.
Sub-atividade:	Elaboração de Plano de Comunicação do Programa Cultura de Direitos

2. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Comunicação do Programa Cultura de Direitos no município de Maricá. Trata-se de Produto previsto na Proposta Técnica aprovada no âmbito do Edital de Chamamento N. 01/2022, especificamente do que trata a execução da Meta 02, Etapa 1, do Programa Cultura de Direitos, qual seja *“Planejamento das Ações e Divulgação do Programa Cultura de Direitos.”*.

3. INTRODUÇÃO

A comunicação é um dos principais processos que incidem diretamente no sucesso ou fracasso de um Programa, posto que é através desta que os agentes sociais envolvidos tomam conhecimento das ações do Programa, seus objetivos, alcances e a maneira como estão sendo executadas.

Partindo-se do pressuposto que um programa social coaduna uma série de agentes institucionais, políticos, comunitários e etc., sendo todos estes sujeitos em alguma medida do processo de consolidação do próprio Programa, depreende-se que a comunicação neste contexto, assume variadas interfaces de modo a conectar-se com os diferentes agentes circunscritos nesta seara.

Assim, um primeiro aspecto a ser levado em conta neste Plano de Comunicação é a necessidade tácita de promover o planejamento da comunicação com base não só no

que se quer comunicar, ou seja, na informação propriamente dita, mas com quem se pretende comunicar e a melhor maneira de transmitir a mensagem.

Um segundo aspecto relevante é o local onde se consolida o processo de comunicação, e aqui não está se falando do meio de transmissão, mas onde se assenta e se estabelece a mensagem comunicada e as reverberações desta. Neste sentido, são verificados dois importantes ambientes, os quais aqui serão denominados de “interno” e “externo”, sendo o primeiro considerado o ambiente institucional e o segundo, o território.

O ambiente institucional abarca a estrutura de organizações e agentes que atuam diretamente na gestão e execução do Programa Cultura de Direitos e os respectivos sujeitos, em qualquer escala, que estão inseridos em uma dessas dimensões. Assim, compõem o ambiente interno a Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e da Mulher, enquanto pasta gestora do Programa, a Casa da Cultura, sendo esta a organização social executora, as secretarias municipais afins, os equipamentos, programas, projetos e serviços municipais, e o Próprio Programa Cultura de Direitos compreendendo os Pólos de Cidadania e a os Centros de Defesa dos Bairros.

Já o ambiente externo, aqui referenciado enquanto o território abarca a população alvo do Programa, os moradores em geral que residem na área de abrangência dos Pólos de Cidadania, além de referências comunitárias e pessoas que possuem representatividade qualificada nos locais de atuação direta do mesmo. Além disso, as organizações comunitárias, as instituições locais – sociais, religiosas, e etc. -, e demais serviços existentes no território. Considera-se aqui também que a população maricaense em geral, em dimensão mais ampla, consolida então o chamado ambiente externo de comunicação.

Deste modo, evidenciam-se dois grandes agrupamentos de interlocutores aos quais se dirigirão os processos de comunicação, os que atuam de forma direta ou indireta no desenvolvimento do Programa, identificados como pertencentes ao ambiente interno, e a população maricaense no geral, organizações sociais, equipamentos e serviços não pertencentes à administração municipal, sendo estes então os que compõem o “ambiente externo” de comunicação.

Contudo, o Programa Cultura de Direitos tem suas bases fincadas na dinâmica territorial, e, por exemplo, no caso do “ambiente externo” de comunicação passa a ser considerado o determinante do território de abrangência enquanto elemento

diferenciador entre os sujeitos, sendo importante destacar que é necessário um processo de comunicação específico que responda à dinâmica socioterritorial, os modos de vida e de interação social.

Assim, fica expresso que os ambientes de comunicação definidos nesta metodologia possuem gradações importantes a serem consideradas na elaboração das estratégias de comunicação, possuem diferenciações internas, e a interlocução precisa ser personalizada para compatibilizar-se aos sujeitos aos quais se destinam, não só pelo ambiente do qual estão metodologicamente agregados aqui.

Outro ponto de suma importância é que a comunicação do Programa Cultura de Direitos será baseada na dinâmica territorial, assumindo particularidades de cada localidade de atuação do Programa. A primazia do território no contexto do Programa Cultura de Direitos determina a compreensão deste enquanto espaço de produção material e simbólica das relações desenvolvidas pelos sujeitos sociais, que sofre também interferências externas.

Desta forma, a comunicação desempenha papel significativo no bojo da produção de novas sinergias, de conhecimento e de potencialização das políticas públicas e dos programas sociais. A comunicação, juntamente com outras estratégias, tal como a mobilização comunitária e social, possibilitarão a maior descentralização das ações do Programa Cultura de Direitos, e a implementação cada vez mais da chamada “gestão de proximidade” com a população, não só aqueles que são objeto da intervenção direta do Programa, como também os cidadãos maricaenses no geral.

Os ambientes de comunicação não tidos aqui neste Plano enquanto estanques, dicotômicos, mas compõe um ecossistema de comunicação amplo e que se integram no processo de interlocução multifacetada e dinâmica que é necessária à sustentação do Programa Cultura de Direitos.

Há que se destacar também que o processo de comunicação não ocorre de maneira unilateral, mas fluida e dinâmica, de modo que ao emitir uma determinada mensagem, outras tantas serão retornadas, sob variadas formas, ao Programa, sendo este movimento próprio do sistema de comunicação baseado na participação e construído no diálogo.

Deste modo, o Plano de Comunicação apresentado aqui está estruturado na concepção territorial, no diálogo e na socialização da informação enquanto princípios básicos que regem o processo de comunicação no Programa Cultura de Direitos.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Estabelecer um planejamento estratégico do processo de comunicação no contexto do Programa Cultura de Direitos, compreendendo de forma articulada os sujeitos sociais, as organizações e as diferentes territorialidades intrínsecas a este.

4.2. Objetivos Específicos

- a) Estabelecer processo interno de comunicação, favorecendo a integração entre os colaboradores e equipes, promovendo o alinhamento estratégico e a padronização do fluxo de comunicação institucional, além de possibilitar maior transparência das ações desenvolvidas, como também amplo conhecimento institucional do contexto geral de execução do Programa.
- b) Executar ações de comunicação externa visando maior visibilidade ao Programa Cultura de Direitos tanto nos territórios de intervenção, como no município de Maricá;
- c) Fomentar a articulação entre os agentes sociais envolvidos sejam eles institucionais ou da sociedade civil, especialmente aqueles situados nos territórios de abrangência dos Pólos de Cidadania;
- d) Promover as atividades e ações do Programa Cultura de Direitos, estimulando a participação e engajamento dos agentes internos e externos;
- e) Garantir a melhoria dos resultados e alcance das metas e objetivos do Programa Cultura de Direitos;
- f) Colaborar de forma ampla com o compartilhamento de informações, dados, produtos técnicos, documentais acerca do Programa Cultura de Direitos e do acesso, fortalecimento e garantia dos direitos humanos.

5. PÚBLICO ALVO

O público alvo deste Plano de Comunicação trata-se dos agentes sociais envolvidos de forma direta e indireta no Programa Cultura de Direitos, compreendendo aqueles que atuam na sua execução e aqueles aos quais se destinam as suas ações, considerando as diferentes formas de interação social estabelecidas por cada um destes agentes.

6. METODOLOGIA

A Comunicação tem como método de trabalho no Programa Cultura de Direitos o conceito de Comunicação Colaborativa, compreendendo a importância da colaboração, cooperação e compartilhamento de ideias na construção de uma comunicação que atua em várias frentes de trabalho e que consiga levar informação e divulgação para toda a população maricaense.

Para fins de organização metodológica deste Plano de Comunicação, faz-se necessário primeiramente fazer um breve apanhado dos elementos básicos que envolvem um processo de comunicação.

A definição de comunicação pode ganhar contornos específicos de acordo com a matéria, ciência ou contexto ao qual está inserida, mas, de maneira geral, a comunicação constitui-se de uma troca de informações entre duas ou mais pessoas, por meios variados – linguagem oral, escrita, por códigos, gestos, e etc. -, que compreende a ação de emitir, advindo daquele sujeito que emite algo à outra pessoa, e esta última, denominada receptor, pois assimila de diferenciadas maneiras e níveis, a mensagem enviada.

Logo, verifica-se que no processo de comunicação há sempre um emissor e um receptor. Contudo, a manifestação desta mensagem está imbricada em processos que podem promover distorções à mensagem enunciada pelo emissor até que ela chegue ao receptor. Há também que se perceber a isenção de neutralidade entre um sujeito e outro, posto que o processo de comunicação implique a sua realização num campo de disputas de ordem ideológica, simbólica, social.

Deste modo, não há neutralidade neste processo, nem mesmo linearidade. A metodologia que concebe qualquer plano de comunicação é, em maior ou menor grau, submetida à dinâmica própria das interações sociais e do meio ao qual será implementada.

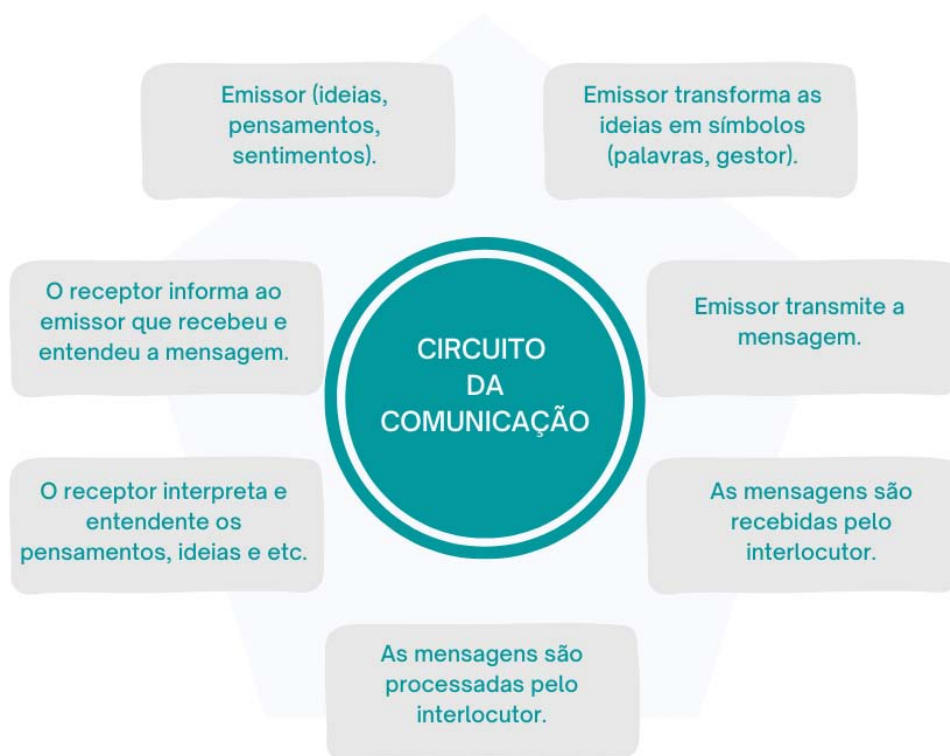
Posto isto, apresentaremos abaixo, com base em PFEIFFER (2005, p. 113) os elementos principais que compõe o processo de comunicação.

O emissor tem alguma informação (ideias, pensamentos, sentimentos, opiniões, etc.) que seja transmitir;

1. O emissor tem que decodificar a informação. Isto quer dizer que ele precisa converter os pensamentos ou seus sentimentos em sons, palavras, símbolos

- escritos, ou gestos, posturas corporais ou gestos, de modo que a mensagem seja compreensível para o receptor;
2. O emissor tem que transmitir a mensagem de tal forma que possa ser recebida pelo interlocutor;
 3. O receptor recebe a mensagem através de vários canais de percepção.
 4. O receptor tem que decodificar e interpretar a mensagem, classificá-la e fazê-la sua para entendê-la bem;
 5. O receptor tem que confirmar ter recebido a mensagem. Isso significa que precisa transmitir ao emissor que recebeu a mensagem, a duplicou e entendeu.

Ainda segundo PFEIFFER (2005) o processo de comunicação pode ser representado da seguinte maneira:



A comunicação processa-se em ambientes, formas, meios e recursos específicos tal qual a relação estabelecida entre emissor e interlocutor e também o contexto material e objetivo na qual se realiza. Assim, será apresentado a seguir cada um destes componentes do processo de comunicação.

6.1. Ambientes de Comunicação

Conforme descrito anteriormente, metodologicamente este Plano de Comunicação considera dois grandes ambientes de comunicação para efeitos de planejamento, o ambiente interno e o ambiente externo de comunicação.

Tanto o ambiente interno, quanto o ambiente externo são compostos por agentes sociais, ou os chamados “steakholders”, que estão imbricados de forma direta e de forma indireta na trama de comunicação inerente ao Programa Cultura de Direitos, conforme detalhado abaixo:

- **Ambiente Interno/ COMUNICAÇÃO INTERNA:** composto por agentes sociais inseridos de forma direta e indireta no desenvolvimento do Programa, respectivamente: Agentes Diretos – Equipe da Secretaria Municipal de Mobilização Popular, Direitos Humanos e da Mulher; Casa da Cultura; Programa Cultura de Direitos – Pólos de Cidadania e Centro de Defesa dos Bairros; Agentes Indiretos: Órgãos da Administração Pública - Secretarias Municipais, Programas e Projetos Municipais; Conselhos de Direitos; Comissões e grupos técnicos municipais, tal como a comissão de fiscalização do Programa Cultura de Direitos.
- **Ambiente Externo/ COMUNICAÇÃO EXTERNA:** composto por agentes sociais aos quais se direcionam as ações do Programa Cultura de Direitos de forma direta e indireta, respectivamente: Agentes Diretos – moradores dos territórios de abrangência dos Pólos de Cidadania; grupos específicos de especial relevância à temática dos direitos humanos, tais como: mulheres, lgbtqi+, população indígena, negros, etc.; representantes institucionais de organizações da sociedade civil – formalizadas ou não – existentes nos territórios de atuação do PCD; referências comunitárias locais. Agentes Indiretos: população maricanense em geral.

6.2. Fases da Comunicação

A comunicação no contexto do Programa Cultura de Direito será composta por duas principais fases, sendo adotadas estratégias específicas em cada uma das fases de acordo com o ambiente ao qual se destina e os respectivos agentes sociais envolvidos.

- Fase 1- Comunicação de Início – visa estabelecer processo de comunicação por meio de estratégias de contato inicial com o ambiente e os agentes sociais, geralmente apresentando ações e intervenções do Programa. Possui caráter informativo, de esclarecimento e de aproximação.
- Fase 2 – Comunicação de Integração – ocorre após o estabelecimento de vínculo com o ambiente e os agentes sociais com o intuito de informar e promover diálogos para a construção de intervenções conjuntas e participativas no contexto do Programa Cultura de Direitos. Na fase 2 as comunicações possuem um conteúdo mais denso e aprofundado, são destinadas à promover o estímulo à participação e a articulação dos atores sociais no processo de consolidação de ações e atividades do Programa Cultura de Direitos.

6.3. Tipos de Comunicação

Em linhas gerais a comunicação pode ser dividida em dois tipos – comunicação individual ou comunicação de massa. São tipos auto-explicativos, sendo o primeiro destinado à interação com apenas um interlocutor, e o segundo tipo, a comunicação de massa, direcionado a um público de ampla abrangência. Ambos os tipos podem ser vinculados ao ambiente interno ou externo do Programa Cultura de Direitos. Como exemplos de comunicação individual no contexto do Programa, podem-se destacar as seguintes: e-mail, contato telefônico, entrevista, etc.. Já a comunicação de massa, pode ser figurada por meio de propagandas/peças de rádio e televisão, outdoor, mensagem em redes sociais, jornais e etc.

6.4. Formas de Comunicação

As principais formas de comunicação a serem utilizadas no âmbito do Programa Cultura de Direitos são as seguintes: verbal, escrita e visual. A comunicação verbal ocorre a todo o momento e está naturalizada nas relações existentes entre os diversos interlocutores que estão circunscritos ao Programa. Contudo, a comunicação verbal ocorrerá de forma sistematizada para atender às determinadas ações do Programa e poderá ocorrer, por exemplo, por meio de reuniões, entrevistas, atendimentos e outros. Já a comunicação escrita, muito assimilada na rotina do Programa, poderá ocorrer por meio de documentos oficiais (ofícios, memorandos, atas de reuniões),

documentos técnicos (Planos de Ação, Calendário de Atividades, Cronogramas de Execução, trabalhos técnicos e outros), além dos conteúdos produzidos para fins de divulgação e socialização das ações do Programa, em geral destinados ao público externo, tais como matérias jornalísticas, folhetos informativos, cartazes, faixas, banners e etc. A comunicação visual, sobretudo com a dominância dos meios de comunicação virtuais já são muito utilizadas, em especial nas redes sociais do Programa, sendo, por exemplo, vídeos, fotos, tirinhas, os famosos “memes”, gráficos e outras linguagens visuais de ampla difusão.

6.5. Meios de Comunicação

Os meios de comunicação a serem utilizados pelo Programa Cultura de Direitos levarão em conta os aspectos detalhados acima, ou seja, o ambiente, os agentes sociais, as fases e as formas de comunicação escolhidas. A definição do meio é de especial relevância, de modo que, ao escolher o meio de comunicação equivocado, o Programa pode incorrer em falha significativa de alcance, da abrangência e do público ao qual se destina a mensagem que se quer comunicar.

Em linhas gerais, para comunicações voltadas ao ambiente interno, de caráter individual, são utilizados os canais institucionais de comunicação (intranet se houver), email, site, contato telefônico.

Já para as comunicações internas de massa, são importantes os comunicados em murais, os relatórios executivos de resultados, os seminários e capacitações, entre outros. Do ponto de vista da comunicação externa, individual ou em massa, poderão ser utilizadas as redes sociais, rádio e televisão, outdoor, jornais e etc.

6.5.1. Redes Sociais

Segue abaixo as redes sociais utilizadas pelo Programa Cultura de Direitos e objetivo da comunicação a ser empreendida através de cada uma delas.

REDE SOCIAL	OBJETIVO
Facebook	Interação e expansão de contatos.
Instagram	Compartilhamento de fotos e vídeos.
WhatsApp	Envio de mensagens instantâneas e chamadas de voz.

REDE SOCIAL	OBJETIVO
YouTube	Compartilhamento de vídeos.
Twitter	Compartilhamento de pequenas publicações de texto.

6.6. Materiais de Comunicação

Os materiais de comunicação e divulgação são aqueles que serão vinculados através dos meios de comunicação, com objetivo de atingir de forma individual ou em massa, os atores sociais que se relacionam ao Programa Cultura de Direitos. Quando destinados ao público externo serão produzidos por equipe técnica de comunicação, de acordo com a formação descrita no item 9. "Equipe Técnica", deste Plano de Ação. Todos os materiais deverão conter a identidade visual do Programa, como também a logo marca das instituições responsável pela a execução do mesmo, a saber: Prefeitura Municipal de Maricá; Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e da Mulher; Casa da Cultura.

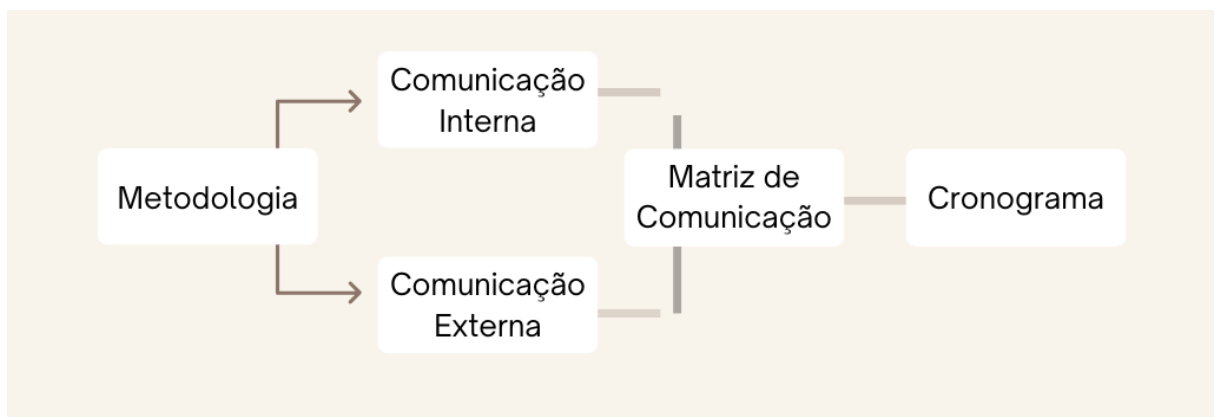
6.7. Produção e distribuição dos conteúdos de Comunicação

A produção de distribuição dos conteúdos de comunicação será realizada de forma colaborativa por todos os profissionais envolvidos na execução direta do Programa Cultura de Direitos. Contudo, no que diz respeito às ações de comunicação voltada ao público externo, haverá uma equipe técnica de comunicação especializada exclusivamente responsável por este serviço, que comporá a **Gestão de Comunicação**. Já em relação à comunicação interna do Programa, aqui, a produção de conteúdo e a distribuição serão realizadas pelas gestões de área e coordenações correlatas (Gestão Social, Gestão Administrativa e Gestão Oficinas) e gestão executiva da Casa da Cultura, conforme organograma institucional apresentado abaixo.



Figura 1: Organograma Programa Cultura de Direitos. Fonte: PCD, Maricá, 2022.

6.7.1. Fluxo de Produção de Conteúdo e Distribuição



6.7.2. Produtos de Comunicação para Distribuição Externa de Forma Regular

Forma de Comunicação	Meio de Comunicação	Frequência	Quantitativo
Card Digital	Facebook, Instagram, whatsapp.	Semanal	4 Cards por semana/ 16 cards por mês.
Jornal do Programa Cultura de Direitos	Publicação Impressa.	Mensal	30.000 jornais por mês.
Vídeo “Programa Cultura de Direitos”	Youtube, Instagram, Reuniões, Seminários.	Anual	1 vídeo.
Folder do Programa Cultura de Direitos	Publicação Impressa.	Anual	180.000 folders.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A partir da “Matriz de Comunicação” e do “Cronograma de Comunicação”, respectivamente itens n. 08 e n. 10 deste Plano, serão aplicados indicadores e meios de verificação com o intuito de monitorar a produção e a distribuição das comunicações, além do volume de interação, fluxo e de retroalimentação alcançados.

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Grau de Produção de Peças de Comunicação	Quantitativo total do material impresso e digital previsto versus quantitativo produzido
Grau de Divulgação de Peças de Comunicação	Quantitativo do material impresso e digital produzido versus quantitativo distribuído.
Alcance da Comunicação	Ambientes de comunicação previsto versus ambiente de comunicação atingido com a comunicação (elemento físico – cobertura territorial das áreas de abrangência dos Pólos de Cidadania (por ruas, por domicílio, por instituições e equipamentos sociais e serviços públicos locais); elemento virtual (taxa de cobertura por número de visualização e cliques versus local de origem e grupos sociais específicos).
Grau de Participação	Número de manifestações remotas/virtuais (contato telefônico, visitas em perfil de redes sociais, mensagens por whatsapp, email e etc); Número de manifestações presenciais (visitas aos Polos de Cidadania, comparecimento em atividades externas do Programa, taxa de inscrição em cursos, oficinas e etc.)

8. MATRIZ DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA DE DIREITOS

Ambiente de Comunicação	Steakholder/ Agente	Tipo de Comunicação	Forma de Comunicação	Meio de Comunicação	Material de Comunicação	Periodicidade
a) Interno	a.1) Equipe Geral do Programa Cultura de Direitos - Pólos de Cidadania e Centro de Defesa dos Bairros.	Individual; Massa.	Comunicação escrita; verbal; horizontal.	Circular; Email; Mensagem por whatsapp; Planos de Ação por Atividade (planejamento estratégico, cronogramas, roteiros de condução de atividades e etc); Portal da Transparência Site da Instituição Executora - Casa da Cultura Quadro de Avisos; Relatórios; Reuniões;	Cards digitais; Cartazes; Cronograma de ações, calendário de atividades, rotina de funcionamento dos Pólos e demais serviços do Programa; Folhetos; Relatório mensal por eixo de intervenção do Programa em Cada um dos Pólos de Cidadania. Relatórios técnicos, executivos por atividades, por Polo, e relatório geral de execução do Programa Cultura de Direitos.	Mensal; Trimestral.
	a.2) SPPDHM	Individual	Comunicação escrita; verbal; horizontal.	Contato Telefônico; Email; Ofício/memorando/circular/atos oficiais/diário oficial (comunicação institucional); Portal da Transparência Site da Instituição Executora - Casa da Cultura.	Agenda de atividades interativas do Programa; Cronogramas; Estudos técnicos, pesquisas e outros; Materiais Informativos (cards, folhetos, cartazes, jornais); Planos de Trabalho; Relatórios técnicos, executivos por atividades, por Polo, e relatório geral de execução do Programa Cultura de Direitos. Relatórios; Plano de Ação do Programa Cultura de Direitos; Plano de Acompanhamento Social; Plano de Pesquisa Social;	Mensal Trimestral Anual

Ambiente de Comunicação	Stakeholder/ Agente	Tipo de Comunicação	Forma de Comunicação	Meio de Comunicação	Material de Comunicação	Periodicidade
					Plano Pedagógico das Oficinas; Planos de Trabalho.	
	a.3) Secretarias Municipais	Individual	Comunicação escrita; verbal; horizontal.	Comunicado institucional; Contato Telefônico; Convite; Email; Portal da Transparência Site da Instituição Executora - Casa da Cultura; Reuniões de Rede.	Cards digitais; Materiais Informativos (cards, folhetos, cartazes, jornais); Estudos técnicos, pesquisas e outros; Relatórios de execução do Programa Cultura de Direitos. Publicações institucionais (site da prefeitura e respectivas redes sociais).	Mensal
	a.4) Equipamentos Sociais Públicos/Serviços	Individual		Comunicado institucional; Contato Telefônico; Convite; Email; Portal da Transparência Site da Instituição Executora - Casa da Cultura; Reuniões de Rede.	Cards digitais; Materiais Informativos (cards, folhetos, cartazes, jornais); Estudos técnicos, pesquisas e outros; Relatórios de execução do Programa Cultura de Direitos. Publicações institucionais (site da prefeitura e respectivas redes sociais).	Mensal
b) Externo	b.1) Famílias e moradores residentes nas áreas de abrangência dos Pólos de Cidadania	Individual/Massa	Comunicação escrita; verbal; horizontal, comunicação visual.	Redes Sociais do Programa; Aplicativo de Mensagem por Celular; Publicações institucionais; Folder, folheto e cartazes; Contato Telefônico Visita Técnica; Abordagem direta. Informativos/Comunicados; Reuniões Comunitárias; Rodas de conversa ; Agenda de Atividades.	Folhetos; Cartazes; Cards digitais; Jornal do Programa Cultura de Direitos.	Semanal/ Mensal

Ambiente de Comunicação	Stakeholder/ Agente	Tipo de Comunicação	Forma de Comunicação	Meio de Comunicação	Material de Comunicação	Periodicidade
	b.2) Grupos específicos de especial interesse em ações de Direitos Humanos	Individual/Massa	Comunicação escrita; verbal; horizontal, comunicação visual.	<p>Agenda de Atividades; Aplicativo de Mensagem por Celular; Contato Telefônico; Email Folder, folheto e cartazes; Informativos/Comunicados; Portal da Transparência Site da Instituição Executora - Casa da Cultura. Publicações institucionais (site da prefeitura e respectivas redes sociais); Redes Sociais do Programa; Reuniões Comunitárias; Rodas de conversa ; Visita Técnica;</p>	Folhetos; Cartazes; Cards digitais; Jornal do Programa Cultura de Direitos.	Por demanda conforme Plano de Ação do Programa Cultura de Direitos
	b.3) Representantes de Organizações da Sociedade Civil, grupos comunitários e iniciativas sociais, associação de moradores, comunidades religiosas e referências locais.	Individual	Comunicação escrita; verbal; horizontal, comunicação visual.	<p>Abordagem presencial; Agenda de Atividades; Aplicativo de Mensagem por Celular; Contato Telefônico; Email; Informativos/Comunicados; Entrevista; Folder, folheto e cartazes; Publicações institucionais (site da prefeitura e respectivas redes sociais); Redes Sociais do Programa; Reuniões; Rodas de conversa.</p>	<p>Cards digitais; Cartazes; Folhetos; Jornal do Programa Cultura de Direitos.</p>	Por demanda conforme Plano de Ação do Programa Cultura de Direitos

Ambiente de Comunicação	Stakeholder/ Agente	Tipo de Comunicação	Forma de Comunicação	Meio de Comunicação	Material de Comunicação	Periodicidade
	b.4) População residente no município em geral	Individual/Massa	Comunicação escrita; verbal; horizontal, comunicação visual.	Abordagem presencial; Atividades externas aos Pólos e aos territórios; Eventos; Folder, folheto e cartazes; Informativos/Comunicados; Jornal Mensal; Outdoor; Portal da Transparência Site da Instituição Executora - Casa da Cultura; Publicações institucionais; Redes Sociais do Programa; Vídeo.	Cards digitais; Cartazes; Folhetos; Jornal do Programa Cultura de Direitos; Outdoor.	Por demanda conforme Plano de Ação do Programa Cultura de Direitos

9. EQUIPE TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO

A equipe técnica responsável pelo setor de comunicação do Programa Cultura de Direitos é composta da seguinte maneira:

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO
01	Designer	Criação da identidade visual do Programa Cultura de Direitos, elaboração de peças gráficas internas e externas, tanto para utilização em meio impresso, quanto digital; diagramação de conteúdo.
01	Fotógrafo	Registro fotográfico das atividades executadas nos Pólos de Cidadania, atividades externas da equipe no território, além de eventos, seminários e outros; tratamento das imagens.
01	Jornalista	Produção, redação, apresentação e distribuição de notícias relacionadas ao Programa Cultura de Direitos, por meios de comunicação como jornais, televisão, internet e outros.
01	Social Media	Gestão do conteúdo das redes sociais; atualização e publicação de conteúdo; cronograma de postagens e relacionamento com o público virtual.

Essa equipe tem como função produzir e distribuir os conteúdos de comunicação e divulgação das ações do Programa Cultura de Direitos. É de responsabilidade da equipe de comunicação fazer a cobertura de todas as atividades e ações que o Programa Cultura de Direitos estiver participando.

Esse trabalho será feito da seguinte maneira: através da equipe fixa e utilizando a comunicação colaborativa, principalmente com os Agentes Sociais do CDB que estão no dia a dia dos Pólos de Cidadania e da população. No lastro dessa metodologia, sempre que a equipe fixa não conseguir estar presente em algum determinado Pólo, será utilizado o material fotográfico e de vídeo enviado pelos Agentes Sociais e pela Equipe Administrativa para fazer a divulgação das oficinas de demais atividades.

As equipes de comunicação colaborativa serão preparadas para atuarem neste processo através de um Workshop de fotografia e filmagem.

10. CRONOGRAMA

10.1. Meta 01 – “Infraestrutura e Recursos”

Cronograma de Comunicação do Programa Cultura de Direitos																				
Meta	Conteúdo	Responsável	Agentes Sociais	Forma	Meio	Frequência	Mês 1	Mês 2	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
							ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23		
Meta 1 - Infraestrutura e Recursos	Infraestrutura predial e funcionamento dos serviços nos Pólos de Cidadania e Centro de Defesa dos Bairros	<u>GESTÃO Administrativa</u> <u>Coordenação de Recursos Humanos</u>	Equipe do Programa Cultura de Direitos - Pólos de Cidadania e CDB	Comunicados Institucionais: avisos, notificações, informes.	E-mail, Cartaz, whatsapp, site da Prefeitura, Site Casa da Cultura.	Mensal/Sob demanda da Gestão Executiva														
	Processo Seletivo e Contratação de Equipe	<u>GESTÃO Administrativa</u> <u>Coordenação de Recursos Humanos</u>	Equipe da SPPDHM, equipe do Programa Cultura de Direitos, População maricaens.	Avisos, notificações, informes.	E-mail, Cartaz, whatsapp, site da Prefeitura, Site Casa da Cultura.	Sob demanda da Gestão Executiva														
	Recursos Materiais, serviços e a logística	<u>GESTÃO Administrativa</u> <u>Coordenação de Recursos Humanos</u>	Equipe do Programa Cultura de Direitos - Pólos de Cidadania e CDB	Comunicados Institucionais: avisos, notificações, informes.	E-mail, whatsapp, circular.	Semanal														
	Encontros orientativos para a equipe do Programa.	<u>GESTÃO Administrativa</u> <u>Coordenação de Recursos Humanos</u>	Equipe do Programa Cultura de Direitos - Pólos de Cidadania e CDB	Comunicados Institucionais: avisos, notificações, informes.	E-mail, Cartaz, whatsapp, circular.	Mensal														

10.2. Meta 02 – “Planejamento e Capacitação”

Cronograma de Comunicação do Programa Cultura de Direitos																		
Meta	Conteúdo	Responsável	Agentes Sociais	Forma	Meio	Frequência	Mês 1	Mês 2	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
							ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Meta 2 - Planejamento e Capacitação	Plano de Ação Anual do Programa Cultura de Direitos	<u>Gestão Executiva Casa da Cultura</u>	Equipe da SPPDHM, equipe do Programa Cultura de Direitos, Secretarias Municipais afetas ao Programas, Organizações comunitárias locais.	Plano de Ação Anual do Programa Cultura de Direitos	Portal da Transparência - Site Casa da Cultura; Reunião; Rede Interna de Comunicação (Intranet)	Anual												
	Plano Pedagógico das Oficinas e Cursos de Capacitação	<u>GESTÃO Oficinas Coordenação Pedagógica</u>	Equipe da SPPDHM, equipe do Programa Cultura de Direitos.	Plano Pedagógico das Oficinas e Cursos de Capacitação	Portal da Transparência - Site Casa da Cultura; Reunião; Rede Interna de Comunicação (Intranet)	Anual												
	Plano de Comunicação	<u>GESTÃO Comunicação Coordenação de Comunicação</u>	Equipe da SPPDHM, equipe do Programa Cultura de Direitos.	Plano de Comunicação	Portal da Transparência - Site Casa da Cultura; Workshop de Comunicação; Rede Interna de Comunicação (Intranet)	Semestral												
	Calendário de Atividades e Programação dos Pólos de Cidadania	<u>GESTÃO Oficinas/Gestão Social Coordenação Pedagógica/Coordenação Social</u>	Equipe da SPPDHM, equipe do Programa Cultura de Direitos, Secretarias Municipais afetas ao Programas, Organizações comunitárias locais, moradores dos territórios de abrangência dos Pólos.	Calendário de Atividades	Portal da Transparência - Site Casa da Cultura; Rede Interna de Comunicação (Intranet); Cards, Cartazes, whatsapp, e-mail, ofício, circular, Jornal do Programa Cultura de Direitos	Mensal												

10.3. Meta 03 – “Ações e Atividades do Programa”

Cronograma de Comunicação do Programa Cultura de Direitos																			
Meta	Conteúdo	Responsável	Agentes Sociais	Forma	Meio	Frequência	Mês 1	Mês 2	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
							ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	
Meta 3 - Ações e Atividades do Programa	Agenda de eventos aliados as datas comemorativas dos Direitos Humanos	<u>Gestão Executiva Casa da Cultura</u>	Equipe da SPPDHM, equipe do Programa Cultura de Direitos, Secretarias Municipais afetas ao Programas, Organizações comunitárias locais, moradores dos territórios de abrangência dos Pólos, população maricaense	Agenda de Eventos de Direitos Humanos	Portal da Transparência - Site Casa da Cultura; Rede Interna de Comunicação (Intranet); Cards, Cartazes, whatsapp, e-mail, ofício, circular, Jornal do Programa Cultura de Direitos	Bimestral													
	Orientações, capacitações, cursos, oficinas e outros para promoção e compartilhamento de conhecimento.	<u>Gestão Executiva Casa da Cultura</u>	Equipe da SPPDHM, equipe do Programa Cultura de Direitos, Secretarias Municipais afetas ao Programas, Organizações comunitárias locais, moradores dos territórios de abrangência dos Pólos.	Cronograma dos Encontros de Rede, Encontros de Orientação e Atividades interativas no geral.	Rede Interna de Comunicação (Intranet); Cards, Cartazes, whatsapp, e-mail, ofício, circular, Jornal do Programa Cultura de Direitos, faixa, cartaz.	Bimestral													
	Semana da Declaração de Direitos Humanos e da Cidadania.	<u>Gestão Executiva Casa da Cultura</u>	Equipe da SPPDHM, equipe do Programa Cultura de Direitos, Secretarias Municipais afetas ao Programas, Organizações comunitárias locais, moradores dos territórios de abrangência dos Pólos. População maricaense em geral.	Programação da Semana dos Direitos Humanos	Rede Interna de Comunicação (Intranet); Cards, Cartazes, whatsapp, e-mail, ofício, circular, Jornal do Programa Cultura de Direitos, faixa, cartaz.	Anual													

10.4. Meta 04 – “Acompanhamento Social e Diagnóstico”

Cronograma de Comunicação do Programa Cultura de Direitos																				
Meta	Conteúdo	Responsável	Agentes Sociais	Forma	Meio	Frequência	Mês 1	Mês 2	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
							ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23		
Meta 4 - Acompanhamento Social e Diagnóstico	Dados e informações referentes ao acompanhamento dos indivíduos beneficiados pelo Programa Cultura de Direitos	<u>Gestão Social</u> <u>Coordenação Técnica Social</u>	Equipe da SPPDHM, equipe do Programa Cultura de Direitos, Secretarias Municipais afetas ao Programas, Organizações comunitárias locais, moradores dos territórios de abrangência dos Pólos.	Relatório Trimestral de Atividades	Jornal do Programa Cultura de Direitos, Reuniões, Encontros de Rede; Reuniões Técnicas, Reuniões de Gestão, Reuniões de Rede.	Trimestral														
	Pesquisa Social (levantamento sobre ações privadas e ações solidárias para diagnóstico das condições de Direitos Humanos no município)	<u>Gestão Social</u> <u>Coordenação Técnica Social/Coordenação CDB</u>	Equipe da SPPDHM, equipe do Programa Cultura de Direitos, Secretarias Municipais afetas ao Programas, Organizações comunitárias locais, moradores dos territórios de abrangência dos Pólos.	Plano de Pesquisa; Relatório de Pesquisa.	Seminário: Jornal do Programa Cultura de Direitos, Reuniões Comunitária, Faixas, Cartazes, Carta de Apresentação, email, folder.	Anual														
	Dados e informações do acompanhamento do o acesso popular aos serviços públicos disponíveis.	<u>Gestão Social</u> <u>Coordenação Técnica Social/Coordenação CDB</u>	Equipe da SPPDHM, equipe do Programa Cultura de Direitos, Secretarias Municipais afetas ao Programas, Organizações comunitárias locais, moradores dos territórios de abrangência dos Pólos.	Relatório Trimestral de Atividades	Jornal do Programa Cultura de Direitos, Reuniões, Encontros de Rede; Reuniões Técnicas, Reuniões de Gestão, Reuniões de Rede.	Trimestral														
	Agenda e ações de mobilização comunitária e popular para participação em políticas públicas para construção de melhorias nos bairros	<u>Gestão Social</u> <u>Coordenação Técnica Social/Coordenação CDB</u>	Equipe da SPPDHM, equipe do Programa Cultura de Direitos, Secretarias Municipais afetas ao Programas, Organizações comunitárias locais, moradores dos territórios de abrangência dos Pólos.	Calendário de Atividades	Portal da Transparência - Site Casa da Cultura; Rede Interna de Comunicação (Intranet); Cards, Cartazes, whatsapp, e-mail, ofício, circular, Jornal do Programa Cultura de Direitos	Mensal														

11. REFERÊNCIAS CONSULTADAS

PFEIFFER, Peter. Gerenciamento de projetos de desenvolvimento: conceitos, instrumentos e aplicações. Colaboração Giovana Magalhães. Rio de Janeiro: Brasport, 2005.

ELETROBRAS. Estudos Binacionais do Rio Madeira. Plano de Comunicação e Interação Social. 2020. Disponível em: <https://eletrobras.com/pt/Paginas/Estudos-Binacionais-do-Rio-Madeira-Plano-Comunicacao-Social.aspx>

UNB. PLANO DE COMUNICAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL. Universidade Federal de Brasília. Brasília: UNB, 2019.



Programa
CULTURA de
DIREITOS

